

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) de Senhor do Bonfim, visando garantir a continuidade, a confiabilidade e a qualidade dos serviços laboratoriais ofertados à população.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dos quantitativos e especificações:

LOTE 1 — Equipamentos de Refrigeração								
Nº	Equipamento	Marca/Modelo	Tipo	Período	Descrição Técnica	Valor Unit.	Qtd. 36m	Subtotal
1	Geladeira	Continental (duplex, duas portas)	Preventiva	Semestral	Refrigerador duplex, duas portas. Marca: Continental.	R\$ 360,00	6×	R\$ 2.160,00
2	Geladeira	Continental, 270 L	Preventiva	Semestral	Marca: Continental. Capacidade: 270 litros.	R\$357,50	6×	R\$ 2.145,00
3	Geladeira	Consul CRM53FBBNA – Frost Free Duplex Série: JB5586306	Preventiva	Semestral	Refrigerador Frost Free Duplex. Marca: Consul. Modelo: CRM53FBBNA. Nº Série: JB5586306.	R\$350,00	6×	R\$2.100,00
4	Geladeira	Continental, 440 L – Frost Free Duplex	Preventiva	Semestral	Refrigerador Frost Free Duplex. Marca: Continental. Capacidade: 440 litros.	R\$ 360,00	6×	R\$ 2.160,00
5	Geladeira	Continental, 440 L – Frost Free Duplex	Preventiva	Semestral	Refrigerador Frost Free Duplex. Marca: Continental. Capacidade: 440 litros. (2º equipamento do setor.)	R\$ 360,00	6×	R\$ 2.160,00
6	Geladeira	Consul CRD35DBBNA – Biplex, 350 L Série: JA8288467	Preventiva	Semestral	Refrigerador Biplex. Marca: Consul. Modelo: CRD35DBBNA. Capacidade: 350 litros. Nº Série: JA8288467.	R\$ 395,00	6×	R\$ 2.370,00
7	Geladeira	Continental, 440 L – Frost Free Duplex	Preventiva	Semestral	Refrigerador Frost Free Duplex. Marca: Continental. Capacidade: 440 litros.	R\$ 360,00	6×	R\$ 2.160,00

8	Geladeira	Consul, 440 L – Frost Free Duplex	Preventiva	Semestral	Refrigerador Frost Free Duplex. Marca: Continental. Capacidade: 440 litros.	R\$ 320,00	6×	R\$ 1.920,00
9	Geladeira	Continental, 440 L – Frost Free Duplex	Preventiva	Semestral	Refrigerador Frost Free Duplex. Marca: Continental. Capacidade: 440 litros. (2º equipamento do setor.)	R\$ 360,00	6×	R\$ 2.160,00
10	Geladeira	Continental, 440 L – Frost Free Duplex	Preventiva	Semestral	Refrigerador Frost Free Duplex. Marca: Continental. Capacidade: 440 litros. (3º equipamento do setor.)	R\$ 360,00	6×	R\$ 2.160,00
11	Geladeira	Esmaltec – Modelo ER31 Série: 0802133107277 0	Preventiva	Semestral	Refrigerador. Marca: Esmaltec. Modelo: ER31. Nº Série: 08021331072770.	R\$ 380,00	6×	R\$ 2.280,00
12	Ultra Freezer	Indrel Vitra Freezer -86°C 220V/60Hz Fab.: 13/06/2024	Preventiva	Semestral	Ultrafreezer vertical. Marca: Indrel. Faixa de operação: -50°C a -86°C. Tensão: 220V/60Hz. Dimensões externas: 2,10 × 0,98 × 0,98 m. Porta sólida com contra-portas em aço inoxidável. 4 prateleiras (capacidade: 35 kg cada). Rack e cadeado na fechadura. Fabricado em: 13/06/2024.	R\$ 1.327,50	6×	R\$ 7.965,00
13	Freezer	Indrel Scientific IULT 335D Capacidade: 368-486 L -50°C a -86°C 220V	Preventiva	Semestral	freezer vertical. Marca: Indrel Scientific. Modelo: IULT 335D. Capacidade útil: 368 a 486 litros. Faixa de operação: -50°C a -86°C. voltagem: 220V.	R\$ 900,00	6×	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 1: R\$ 37.140,00								

LOTE 2 — Equipamentos Térmicos e de Processamento								
Nº	Equipamento	Marca/Modelo	Tipo	Período	Descrição Técnica	Valor Unit.	Qtd. 36m	Subtotal

14	Banho Maria	Fanem Vol. útil: 10,5 L 260W 110/220V (50/60Hz)	Preventiva	Semestral	<p>Marca: Fanem. Volume útil: 10,5 L. Cuba interna em aço inox. Capacidade: 176 tubos (13x100 mm). Controle microprocessado. Tampa tipo pingadeira em aço inox. Externo em alumínio pintado. Potência: 260W. Alimentação: 110/220V - 50/60Hz (chave seletora). Dimensões ext.: 28x41x30 cm. Dimensões int.: 24x30x15 cm. Peso: 5 kg. Faixa: +5°C a 80°C.</p>	R\$ 557,20	6x	R\$ 3.343,20
15	Banho Maria	Fanem Vol. útil: 10,5 L 260W 110/220V (50/60Hz)	Preventiva	Semestral	<p>Marca: Fanem. Volume útil: 10,5 L. Cuba interna em aço inox. Capacidade: 176 tubos (13x100 mm). Controle microprocessado. Tampa tipo pingadeira em aço inox. Externo em alumínio pintado. Potência: 260W. Alimentação: 110/220V - 50/60Hz (chave seletora). Dimensões ext.: 28x41x30 cm. Dimensões int.: 24x30x15 cm. Peso: 5 kg. Faixa: +5°C a 80°C.</p>	R\$ 557,20	6x	R\$ 3.343,20
16	Estufa Bacteriológica	Quimis Convecção natural/forçada Sensor PT-100	Preventiva	Semestral	<p>Marca: Quimis. Convecção natural ou forçada. Faixa de temperatura: ambiente +5°C até 70-80°C. Câmara interna em aço inoxidável. Chapa de aço com pintura eletrostática. Controle digital com sensor PT-100 ou termostato. Isolamento térmico.</p>	R\$ 550,00	6x	R\$ 3.300,00

17	Estufa de Secagem e Esterilização	Quimis Faixa: 50°C a 200°C Câmara inox Silicone sea	Preventiva	Semestral	Marca: Quimis. Calor seco. Faixa de temperatura: 50°C a 200°C. Chapa de aço carbono com pintura eletrostática. Câmara interna em aço inoxidável. Controle analógico ou digital (conforme modelo). Temporizador. Resistências blindadas. Isolamento térmico. Vedação em borracha de silicone.	R\$ 736,97	6x	R\$ 4.421,82
18	Incubadora	Angimax Faixa: ambiente a 99°C (±0,5°C) 200-1500 rpm	Preventiva	Semestral	Marca: Angimax. Faixa de temperatura: ambiente a 99°C (precisão ±0,5°C). Agitação orbital ou linear: 200 a 1500 rpm. Plataforma intercambiável (tubos, microplacas ou frascos). Controle digital de tempo, temperatura e velocidade. Tampa com visor e sistema anti condensação. Sistema de segurança com desligamento automático. Estrutura em aço inoxidável ou aço com pintura epóxi.	R\$ 800,00	6x	R\$ 4.800,00
19	Homogeneizador	Evlab Sistema de braços percutores oscilantes	Preventiva	Semestral	Marca: Evlab: Equipamento de bancada. Sistema de homogeneização mecânica por braços percutores oscilantes.	R\$ 571,26	6x	R\$ 3.427,56
20	Agitador de Kline	Benfer 5-180 RPM 0-60 min 160x285x285 mm	Preventiva	Semestral	Marca: Benfer. Agitação digital com timer. Rotação variável: 5 a 180 RPM. Timer: 0 a 60 minutos. Dimensões: 160(A) x 285mm x 285 mm. Caixa em chapa de aço com pintura epóxi. Assistência técnica permanente e garantia de 1 ano	R\$ 248,33	6x	R\$ 1.489,98

21	Osmose Reversa	Gehaka OS10 LX 1 membrana 190 LPD Reservatório 4 L	Corretiva	único	Marca: Gehaka. Modelo: OS10 LX. 2 carcaças de 5". 1 elemento filtrante em polipropileno 5". 1 elemento em carvão ativado 5" de altura.1 Suporte em aço inox.para 2 carcaças. 1 Vaso de pressão para osmose. 1 Membrana de osmose reversa 190 LPD. 1 Pós-filtro de carvão ativado. 1 Torneira cromada para bancada. 1 Reservatório de 4 litros	R\$ 735,71	1x	R\$ 735,71
----	----------------	---	-----------	-------	--	------------	----	------------

VALOR TOTAL LOTE Nº 2: R\$24.861,47

LOTE 3 — Equipamentos Analíticos e de Automação

Nº	Equipamento	Marca/ Modelo	Tipo	Período	Descrição Técnica	Valor Unit.	Qtd. 36m	Subtotal
22	Lavadora De Microplacas	Bio-Rad 96 poços ANSI/S BS 8 ou 12 canais	Preventiva	Semestral	Marca: Bio-Rad. Compatível com microplacas de 96 poços padrão ANSI/SBS. Cabeçote com 8 ou 12 canais. Programação de ciclos, tempo de imersão, volume de lavagem, pressão de aspiração e velocidade. Reservatórios independentes para solução de resíduos. Interface digital. Sistema de vácuo/bomba para aspiração e dispensa de líquidos.	R\$ 1.350,00	6x	R\$ 8.100,00
23	Lavadora de Microplacas	Thermo Plate 96 poços ANSI/S BS 8 ou 12 canais	Preventiva	Semestral	Marca: Thermo Plate. Compatível com microplacas de 96 poços padrão ANSI/SBS. Cabeçote com 8 ou 12 canais. Programação de ciclos, tempo de imersão, volume de lavagem, pressão de aspiração e velocidade. Reservatórios independentes para solução e resíduos Interface digital Sistema de vácuo/bomba para aspiração e dispensa de líquidos.	R\$ 1.350,00	6x	R\$ 8.100,00

24	Leitora de Microplacas	Kasuaki 96 poços 400-750 nm USB/RS 232/Ethernet	Preventiva	Semestral	Marca: Kasuaki. Compatível com microplacas de 96 poços ANSI/SBS. Sistema óptico com múltiplos comprimentos de onda: 400-750 nm. Fonte halógena ou LED com filtro ou monocromador. Leitura monocromática ou multicanal. Interface digital. Exportação de dados. Conectividade USB, RS232 ou Ethernet.	R\$ 1.891,20	6x	R\$ 11.347,2
25	Leitora de Microplacas	Bio-Rad 96 poços 400-750 nm USB/RS 232/Ethernet	Preventiva	Semestral	Marca: BioRad. Compatível com microplacas de 96 poços ANSI/SBS (e outros formatos). Sistema óptico com múltiplos comprimentos de onda: 400-750 nm. Fonte LED ou halógena. Modos: absorbância, fluorescência, luminescência (conforme modelo). Interface digital com software dedicado. Conectividade USB, RS232, Ethernet.	R\$ 1.891,20	6x	R\$ 11.347,2
26	Centrífuga	Medmas c: centrífuga de bancada com capacidade variável conforme o motor instalado	Preventiva	Semestral	Marca: Medmasc: Utilizada em processos de separação de componentes celulares ou químicos por meio de cabos de alta velocidade. Equipamento de uso contínuo, com controle de tempo e velocidade. Sistema de segurança, tampa e motor.	R\$ 500,00	6x	R\$ 3.000
27	Centrífuga	Biocon 100-4.500 RPM Motor Brushless DC 24 e 12 caçapas	Preventiva	Semestral	Marca: Biocon. Compatível com tubos de até 15 mL. Motor Brushless DC. Tampa com fechamento elétrico. Diagnóstico interno automático. Velocidade: 100-4.500 RPM. Rotores inclusos: 24 e 12 caçapas.	R\$ 490,00	6x	R\$2.940,00
28	Centrífuga	Celm Combate 100-4.500 RPM Motor Brushless DC 24 e 12 caçapas	Preventiva	Semestral	Marca: Celm Combate. Compatível com tubos de até 15 mL. Motor Brushless DC. Tampa com fechamento elétrico. Diagnóstico interno automático. Velocidade: 100-4.500 RPM. Rotores inclusos: 24 e 12 caçapas.	R\$436,21	6x	R\$2.617,26

29	Balança	Adventure Ohaus Cap.: 3.100g Res.: 0,01g RS-232 220V CE/CSA	Preventiva	Semestral	Marca: Adventure Ohaus. Capacidade máxima: 3.100 g (3,1 kg). Resolução: 0,01 g. Interface: RS-232 bidirecional. Teclado protegido contra respingos. Alimentação: AC/DC 220V. Certificações: CE e CSA homologado.	R\$511,25	6×	R\$3.067,50
30	pHmetro	Del Lab DL-PH Resoluç ão pH é selecion ado pelo usuário de 0.1 ou : 0,01	Preventiva	Semestral	Marca: Del Lab DL-PH.O medidor pH de bancada Simpla PH 140 é indicado para análises laboratoriais. Compensação automática de temperatura (5-60°C) e manual (0-100°C). Resolução selecionável: 0,1 ou 0,01 pH. Memória para 25 registros. Conta com iluminação backlight no visor e pode realizar medição de Medição de ORP (eletrodo vendido separadamente).	R\$730,00	6×	R\$4.380,00
31	Fotocolorímetro	Policont rol Aqua Color COR Método DPD LED 0,00-10 mg/L IP-67	Preventiva	Semestral	Marca: Policontrol Aqua Color COR. Princípio: DPD. Norma: Método 4500-CL G (Standard Methods, 22ª Ed.). Fonte: LED. Detector: fotocélula de silício. Faixas: 0,00-5,00 mg/L e 0,00-10 mg/L. Resolução: ±0,01 mg/L. Precisão fotométrica: desvio menor que 2%. Leitura: modo manual ou automático definido pelo usuário (0 a 250 segundos) direto Absorbância: 0-3A. Amostragem: programável entre 8 a 100, tempo de resposta de 4 a 40 segundos. Calibração automática: do Zero (branco). 2 curvas com até 20 pontos selecionáveis. Memória 2000 leituras com visualização display. Alimentação: 100-240V AC / 5Vdc ou 4 pilhas AA.	R\$ 935,00	6×	R\$5.610,00

32	Turbidímetro	Policontrol AP 2000 Nefelométrico 0-1000 NTU Res.: 0,01 NTU IP-67	Preventiva	Semestral	Marca: Policontrol Turbidímetro AP 2000. Princípio nefelométrico. Sistema óptico com 2 detectores (90° e luz transmitida). Faixa de medição: 0-1000 NTU (seleção automática ou manual selecionável de 0 a 99,9/0 a 99,9/0 a 1000 NTU). Resolução: 0,01 NTU. Precisão: ±2% da leitura. Gabinete ABS vedação IP-67. Acompanha: 2 cubetas, padrões de Formazina estabilizados, maleta, manual em português, módulo USB/AC.	R\$535,08	6×	R\$3.210,48
33	Cabine de Segurança Biológica	BIOSEG 09 TIPO 41	Preventiva	Semestral	Marca: Bioseg. Modelo 09 - Tipo 41: Construção em aço carbono com tratamento anticorrosivo e laca automotiva. Área interna em peça única (aço inox removível). Motor integrado ao rotor com proteção térmica, 220V monofásico 50/60Hz. Filtro HEPA de insuflamento e exaustão (eficiência 99,99% DOP). Abertura frontal: 200 mm. Janela basculante em vidro temperado Lâmpadas fluorescentes internas. Nível de ruído MÁXIMA DE 70Db.	R\$ 1.312,00	6×	R\$ 7.872,00

VALOR TOTAL LOTE Nº 3: R\$ 71.591,64

LOTE 4 — Equipamentos Ópticos e Sistemas Auxiliares de Laboratório

Nº	Equipamento	Marca/Modelo	Tipo	Período	Descrição Técnica	Valor Unit.	Qtd. 36m	Subtotal
34	Microscópio	Olympus CX3 Iluminação LED tubo Trinocular	Calibragem	Anual	Marca: Olympus. Modelo: CX3. Iluminação LED integrada. Tubo trinocular (30°, IPD 48-75 mm, ajuste de dioptrias bilateral). Campo de visão 20 (fixo por parafuso). Placa transversal 211×154 mm (movimento 76×52 mm), acionamento esquerdo. Condensador Abbe NA 1,25 com diafragma. Foco coaxial grosseiro e fino (alcance 15 mm). Objetivas lente acromáticas plana de 4x, NA = 0.1, AA=27.8mm, DK Lente acromática plana	R\$ 583,00	3×	R\$ 1.749,00

					de 10x, NA = 0,25, AA = 8mm. DK			
35	Microscópio	Nikon Eclipse 200 Óptica infinita CFI60 Anti-fungo Binocular Siedentopf	Calibragem	Anual	Marca: Nikon Eclipse 200. Sistema óptico infinito CFI60, anti-fungo, distância focal de 60 mm. Tubo binocular Siedentopf, Distância interpupilar ajustável 47-75 mm, inclinação 30°/180°, rotação 360°. Oculares CFI 10x/campo 20 mm. Foco macro: 37,7 mm/rot.; micrométrico: 0,2 mm/rot. (leitura mínima 2 µm). Platina mecânica 150x216 mm, charriot XY 78x54 mm. Condensador Abbe campo claro. Filtro azul e difusor. Objetivas e plana cromática: 4x/0,10; 10x/0,25; 40x/0,65; 100x/1,25 (imersão). Lâmpada 6V/20W ou 30W. 220V.	R\$ 266,82	3x	R\$800,46
36	Microscópio	Olympus Óptica infinita CFI60 Anti-fungo Binocular Siedentopf	Calibragem	Anual	Marca: Olympus. Sistema óptico infinito CFI60, anti-fungo, distância focal 60 mm. Tubo binocular Siedentopf, IPD 47-75 mm, inclinação 30°/180°, rotação 360°. Oculares CFI 10x/campo 20 mm. Foco macro: 37,7 mm/rot.; micrométrico: 0,2 mm/rot. (leitura mínima 2 µm). Platina mecânica 150x216 mm, charriot XY 78x54 mm. Condensador Abbe campo claro. Filtro azul e difusor. Objetivas: 4x/0,10; 10x/0,25; 40x/0,65; 100x/1,25 (imersão). Lâmpada 6V/20W ou 30W. 220V.	R\$ 685,48	3x	R\$2.056,44
37	Microscópio	Nikon Eclipse E200 Óptica infinita CFI60 Anti-fungo Binocular Siedentopf	Calibragem	Anual	Marca: Nikon Eclipse E200. Sistema óptico infinito CFI60, anti-fungo, distância focal de 60 mm. Tubo binocular Siedentopf, distância interpupilar ajustável de 47-75 mm, inclinação 30°/180°, rotação 360°. Oculares CFI 10x/campo amplo 20 mm, com alojamento para retículo de 27 mm. Foco macro: 37,7 mm/rot.; micrométrico: 0,2 mm/rot. (leitura mínima 2 µm). Platina mecânica 150x216 mm, charriot XY 78x54 mm. Condensador Abbe campo claro. Filtro azul e difusor. Objetivas: 4x/0,10; 10x/0,25; 40x/0,65; 100x/1,25 (imersão). Lâmpada 6V/20W ou 30W. 220V.	R\$ 458,41	3x	R\$1.375,23

38	Microscópio	Labmed LX400 Trinocular Siedentopf 30°/360° Halogêneo 6V/20W 100-240V	Calibragem	Anual	<p>Marca: Labmed. Modelo: LX400. Suporte anti-ferrugem, base estendida. Cabeça trinocular Siedentopf, inclinação 30°, rotação 360°, IPD 48-75 mm. Ajuste de dioptrias: 6 dioptrias. Ocular 10x/20 mm com protetor dobrável, resistentes a fungos. Revolver quádruplo (rolamento de esferas) com trava. Objetivas plano-acromáticas série DIN: 4x (D.P.30.0MM), 10x (D.P.700 MM), 40 x (D.P. 0.65MM) . Condensador Abbe NA 1,25. Diafragma de íris com filtro azul diurno. Etapa: círculo, rotativa 360°, escala de vernier graduada de 160mm Iluminação halógena 6V/20W. Alimentação: 100-240V AC, 50/60Hz.</p>	R\$ 266,82	3x	R\$ 800,46
39	Microscópio	Labomed LX400 Trinocular Siedentopf 30°/360° Halogêneo 6V/20W 100-240V	Calibragem	Anual	<p>Marca: Labomed. Modelo: LX400. Suporte anti-ferrugem, base estendida. Cabeça trinocular Siedentopf, inclinação 30°, rotação 360°, IPD 48-75 mm. Ajuste de dioptrias: 6 D. Ocular 10x/20 mm com protetor dobrável, anti-fungo. Revolver quádruplo (rolamento de esferas) com trava. Objetivas plano-acromáticas série DIN: 4x, 10x, 40x. Condensador Abbe NA 1,25. Diafragma de íris com filtro azul diurno. Iluminação halógena 6V/20W. Alimentação: 100-240V AC, 50/60Hz.</p>	R\$ 266,82	3x	R\$ 800,46
40	Microscópio	Vista do corpo: cabeça trinocular Siedentopf, inclinada 30°, giratória 360°, distância interpupilar 48 - 75 mm	Corretiva	única	<p>Marca : NIKON ECLIPSE E 200: Suporte: suporte robusto, único e moldado com materiais anti-ferrugem. Base estendida para melhor estabilidade. Vista do corpo: cabeça trinocular Siedentopf, inclinada 30°, giratória 360°, distância interpupilar 48 - 75 mm. 6 dioptrias. Ocular: ocular de 10x/20 mm de largura com protetor ocular dobrável, resistente a fungos. Revolver: Revolver quádruplo de ângulo inverso (tipo rolamento de esferas) com batentes de clique e punho de borracha. Elétrica: Entrada</p>	R\$ 630,00	1x	R\$ 630,00

					universal 100V - 240V AC, 50/60Hz.			
41	Microscópio	Nikon Eclipse 200 Óptica infinita CFI60 Anti-fungo Binocular Siedentopf	Corretiva	única	Marca: Nikon. Modelo: Eclipse 200. Sistema óptico infinito CFI60, anti-fungo, distância focal 60 mm. Tubo binocular Siedentopf, IPD 47-75 mm, inclinação 30°/180°, rotação 360°. Oculares CFI 10×/campo 20 mm. Platina mecânica 150×216 mm, com charriot de coaxial XY 78×54 mm. Condensador Abbe campo claro. Objetivas: 4×/0,10; 10×/0,25; 40×/0,65; 100×/1,25 (imersão). Lâmpada 6V/20W ou 30W. 220V.	R\$ 733,00	1x	R\$ 733,00
VALOR TOTAL LOTE Nº 4: R\$ 8.945,05								

LOTE 5 — Calibração Metrológica								
Nº	Equipamento	Marca/Modelo	Tipo	Período	Descrição Técnica	Valor Unit.	Qtd. 36m	Subtotal
42	Micropipeta 10-100 µL	Lab Mat Soft Vol.: 10-100	Calibragem	Anual	Marca Lab Mat Soft: A Micropipeta 100 µL é um dispositivo volumétrico manual, com ajuste de volume entre 10 µL e 100 µL, empregada para a pipetagem precisa e reprodutível de líquidos. Características principais: Ajuste de volume por botão giratório com escala visível; Corpo ergonômico e leve, com mecanismo de acionamento suave; Sistema de ejeção de ponteiros; Compatível com ponteiros descartáveis padrão; Alta precisão e exatidão conforme normas ISO 8655; Construção resistente, com componentes internos em materiais duráveis.	R\$ 159,95	3x	R\$ 479,85
43	Micropipeta 100-1000 µL	Lab Mat Soft Vol.: 100-1000 µL	Calibragem	Anual	Marca: Lab Mat Soft. Volume: 100-1000 µL. Sistema de molas para pipetagem suave. Compatível com ponteiros padrão. Autoclavável. Resistente a UV.	R\$ 110,00	3x	R\$ 330,00
44	Micropipeta 100-1000 µL	Lab Mat Soft Vol.: 100-1000 µL Autoclavável	Calibragem	Anual	Marca: Lab Mat Soft. Volume: 100-1000 µL. Sistema de molas para pipetagem suave. Compatível praticamente com todas as marcas de ponteiros. Autoclavável. Resistente a UV.	R\$ 220,00	3x	R\$660,00

45	Micropipeta 20-200 µL	Lab Mat Soft Vol.: 20-200 µL Acuidad e: ±1,2% Precisão: ±0,6%	Calibragem	Anual	Marca: Lab Mat Soft. Modelo: HTL. Volume: 20-200 µL. Acuidade: ±1,2%. Precisão: ±0,6%. Ponteiras 200 µL. Visor digital. Ejetor de ponteiras. Autoclavável a 121°C/20 min. Resistente a luz UV.	R\$ 100,00	3×	R\$ 300,00
46	Micropipeta 100-1000 µL	Lab Mat Soft Vol.: 100-100 0 µL Autoclav ável Res. UV	Calibragem	Anual	Marca: Lab Mat Soft. Volume: 100-1000 µL. Sistema de molas para pipetagem suave. Compatível com ponteiras padrão. Autoclavável. Resistente a UV.	R\$ 240,84	3×	R\$ 722,52
47	Micropipeta	Marca: LabMat Soft: Micropip eta monocan al - Vol. 20.0-200 ul	Calibragem	Anual	Vol. 20.0-200ul - HTL - Embalagem c/ 01 pç Volume Mínimo: 20 ul - Volume máximo: 200ul Acuidade: +/-1.2% Precisão: +/- 0.6% Ponteiras: 200ul Micropipeta mecânica monocanal, volume variável. Visor digital (não eletrônico) com ejetor de ponteiras. Totalmente Autoclavável a 121°C por 20 minutos, e Resistente a Luz UV.	R\$ 89,00	3×	R\$ 267,00
48	Micropipeta	Marca: LabMat Soft: Micropip eta monocan al - Vol. 20.0-200 ul	Calibragem	Anual	Vol. 20.0-200ul - HTL - Embalagem c/ 01 pç Volume Mínimo: 20 ul - Volume máximo: 200ul Acuidade: +/-1.2% Precisão: +/- 0.6% Ponteiras: 200ul Micropipeta mecânica monocanal, volume variável. Visor digital (não eletrônico) com ejetor de ponteiras. Totalmente Autoclavável a 121°C por 20 minutos, e Resistente a Luz UV.	R\$ 89,00	3×	R\$ 267,00
49	Micropipeta Multicanal canais	Marca : HPE DISCOVE RY Pistão em aço; Contado r de 4 dígitos	Calibragem	Anual	Pistão em aço; Contador de 4 dígitos permanece visível durante a pipetagem; Leitura dos números fácil e simples Rápido ajuste de volume 100% autoclavável; Trava de ajuste de volume; Codificação por cor; Compatíveis com praticamente todas as marcas de ponteira; 8 canais; Volume variável;	R\$ 263,50	3×	R\$ 790,50

50	Micropipeta 0,5-10 µL	Lab Mat Soft - Monocanal	Calibragem	Anual	Marca: Lab Mat Soft. Série: Labmate Pro. Modelo: LMP-10. Volume: 0,5-10 µL. Incremento: 0,02 µL. Acuidade: ±4%. Precisão: ±2,8%. Ponteiras 10 µL. Visor digital (não eletrônico) Ejetor de ponteiras. Autoclavável a 121°C/20 min. Resistente a UV.	R\$ 78,00	3×	R\$ 234,00
51	Micropipeta 100-1000 µL	Lab Mat Soft Vol.: 100-100 0 µL	Calibragem	Anual	Marca: Lab Mat Soft: Micropipeta Monocanal Resistente a UV; Totalmente autoclavável.	R\$ 240,84	3×	R\$ 722,52
52	Micropipeta	Marca: LABMAT : Display de 3 dígitos	Calibragem	Anual	Conjunto do pistão redesenhado: novo selo, molas mais claras e alta qualidade de graxa para aproveitar uma das mais baixas forças de pipetagem disponíveis no mercado Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da micropipeta. Corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão colorido para facilitar a identificação dos diferentes modelos com as ponteiras Diamond correspondentes - Fabricada dentro da norma ISO 9001	R\$ 130,00	3×	R\$ 390,00
53	Micropipeta	Marca: LABMAT :Botão de pipetagem em giro	Calibragem	Anual	Botão ejetor de ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável	R\$ 99,90	3×	R\$ 299,70
54	Micropipeta	Marca: DISCOVER RY COMFOR T	Calibragem	Anual	Faixa: 40 - 300µl Volume de 40µl com precisão de ±99,2% e C. V. =0,8%. Volume de 150µl com precisão de ±99,5% e C. V. =0,5%. Volume de 300µl com precisão de ±99,75% e C. V. =0,25%. Multicanal com 12 canais; Pistão em aço inox; Cone de ponteira durável feita em PVDF; Autoclavável; Visor de volume com 3 dígitos Repouso para o dedo; Ejetor lateral; Pipetagem em 2 estágios;	R\$ 305,00	3×	R\$ 915,00

					Permite realizar pipetagem reversa;			
55	Termômetro 01	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Possui Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala N: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
56	Termômetro 02	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Possui função máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m Pode ser personalizado com sua marca;. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
57	Termômetro 03	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
58	Termômetro 04	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
59	Termômetro 05	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82

60	Termômetro 06	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
61	Termômetro 07	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,81
62	Termômetro 08	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
63	Termômetro 09	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
64	Termômetro 10	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82

65	Termômetro 11	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
66	Termômetro 12	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
67	Termômetro 13	J Prolab Escala: -50 a +70°C	Calibragem	Anual	Marca: J Prolab. Funções: máx., mín. e atual. Alarme configurável para máx./mín. Reset de memória. Cabo externo: 1,90-2,00 m. Escala IN: -20 a 70°C. Escala OUT: -50 a 70°C. Resolução: 0,1°C. Exatidão: ±1°C. Alimentação: 1 pilha AAA.	R\$ 146,94	3×	R\$ 440,82
VALOR TOTAL LOTE Nº 5: R\$ 12.108,53								
VALOR TOTAL LICITADO: R\$154.646,91								

2.2. As tabelas acima correspondem aos lotes que são organizados conforme a categoria dos equipamentos e o tipo de serviço técnico a ser executado. A manutenção dos lotes é dividida de forma preventiva, corretiva e calibração metrológica.

2.2.1. Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de serviços realizados de forma planejada e periódica, com o objetivo de preservar o adequado funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas e prolongar sua vida útil.

2.2.2. A manutenção corretiva consiste na intervenção técnica destinada à correção de falhas, defeitos ou irregularidades que comprometam o funcionamento do equipamento, restabelecendo suas condições normais de operação.

2.2.3. Já a calibração corresponde ao procedimento técnico realizado para verificar e ajustar a precisão dos equipamentos e instrumentos de medição, em conformidade com os padrões técnicos e metrológicos aplicáveis.



2.2.4. Quanto à periodicidade, a manutenção preventiva será executada semestralmente, totalizando 6 intervenções por equipamento durante o período contratual de 36 meses.

2.2.5. A calibração, em razão de sua natureza metrológica, será realizada anualmente, correspondendo a 3 ciclos ao longo do mesmo período.

2.2.6. A manutenção corretiva, por sua vez, não possui periodicidade fixa, sendo executada sob demanda, sempre que identificada falha ou situação que comprometa o funcionamento do equipamento e exija intervenção técnica.

2.2.7. O valor de cada lote foi estimado considerando o tipo de serviço previsto para cada equipamento, a periodicidade das execuções e a quantidade total de intervenções previstas durante a vigência contratual. Para fins de estimativa, foi considerada 1 (uma) intervenção por equipamento durante a vigência contratual, com base no histórico de ocorrências e no estado de conservação dos equipamentos, adotando-se critério conservador compatível com a realidade operacional do LACEN.

2.2.8. O valor total de cada item resulta da multiplicação do valor unitário da intervenção pela quantidade de execuções previstas no período contratual de 36 meses, conforme detalhado nas tabelas dos Lotes 1 a 5. Equipamentos com manutenção preventiva semestral: valor unitário \times 6; Instrumentos com calibração anual: valor unitário \times 3; Equipamentos com manutenção corretiva sob demanda: valor unitário \times 1.


2.2.9. Os Lotes 1, 2, 3 e 4 concentram, predominantemente, equipamentos sujeitos à manutenção preventiva semestral, podendo haver manutenção corretiva quando necessária em razão das condições de funcionamento do equipamento.

2.2.10. O Lote 5, por sua vez, é composto exclusivamente por instrumentos de medição submetidos à calibração metrológica anual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, tem por atribuição organizar, executar e garantir os serviços de saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado.

3.2. No âmbito dos serviços laboratoriais, compete ao Município assegurar o funcionamento regular do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) de Senhor do Bonfim, que abrange a unidade municipal Laboratório Municipal de Referência Regional (LMRR), referência regional na realização de exames laboratoriais de diferentes níveis de complexidade.



3.3. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção preventiva, corretiva e calibração periódica dos equipamentos laboratoriais, medida indispensável para assegurar a continuidade, a confiabilidade e a qualidade dos resultados dos exames realizados, prevenindo falhas técnicas que possam comprometer diagnósticos e causar prejuízos à saúde da população de Senhor do Bonfim e região.

3.4. A contratação encontra amparo legal na RDC/ANVISA nº 978/2025, que determina a realização de manutenção e calibração periódica dos equipamentos laboratoriais, bem como nos princípios da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos essenciais, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Os resultados esperados com a execução dos serviços contratados compreendem a prevenção de falhas e interrupções nos serviços laboratoriais, a garantia da precisão e confiabilidade dos laudos emitidos, a preservação da vida útil dos equipamentos e a redução de custos com substituições prematuras, assegurando a conformidade permanente com as normas sanitárias vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO


4.1. Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos de execução dos serviços

- a) realizar os serviços no próprio LACEN de Senhor do Bonfim;
- b) manter atendimento em horário comercial e também plantão remoto para casos urgentes ou emergenciais;
- c) disponibilizar canais de contato fáceis e rápidos (como telefone, e-mail ou sistema) para abertura de chamados e suporte técnico;
- d) os profissionais indicados deverão ser mantidos ao longo da execução do contrato, sendo permitida a substituição mediante justificativa e anuência da Administração;
- e) os serviços deverão assegurar o funcionamento regular dos equipamentos, evitando interrupções da rotina laboratorial;
- f) a contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a correção de falhas recorrentes atribuíveis à intervenção realizada; e
- g) eventuais inadequações identificadas durante ou após a execução deverão ser sanadas no menor prazo possível, sem ônus para a Administração.

4.1.2. Regularidade Técnica e Sanitária da Prestação do Serviço

- a) observância das normas da ANVISA aplicáveis à manutenção de equipamentos laboratoriais, em especial a RDC nº 978/2025;
- b) execução dos serviços em conformidade com os manuais técnicos dos fabricantes dos equipamentos;
- c) realização de calibração e ajustes compatíveis com os requisitos técnico-sanitários estabelecidos pela legislação vigente;
- d) utilização exclusiva de peças, componentes e insumos que atendam aos padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente; e

- 
- e) disposições da biossegurança, prevenção de riscos biológicos, utilização de EPIs adequados e capacitação dos profissionais na prestação do serviço nos termos da (NR-34 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE).

4.1.3. Habilitação Técnica e Capacidade Operacional por Lote


- a) disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços, composta por profissionais com formação, capacitação ou experiência compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- b) quando se tratar de equipamentos cuja manutenção exija requisitos técnicos específicos, a contratada deverá comprovar capacitação técnica, treinamento especializado, autorização do fabricante ou experiência compatível com a complexidade do equipamento, observadas as recomendações técnicas aplicáveis;
- c) disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, quando exigido pela legislação profissional aplicável; e
- d) quando aplicável, comprovação de experiência anterior na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento equivalente.

4.1.3.1. Em razão da especificidade técnica de cada grupo de equipamentos e da natureza distinta dos serviços de manutenção e calibração envolvidos, a comprovação de habilitação técnica será exigida por lote, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- a) **Lote 1** - Equipamentos de Refrigeração:
a licitante deverá comprovar, por qualquer dos meios previstos no item 5.1.3. que dispõe de profissional ou equipe técnica capacitada para manutenção de sistemas de refrigeração laboratorial, incluindo circuitos de compressão, gases refrigerantes e controle de temperatura;
- b) **Lote 2** - Equipamentos Térmicos e de Processamento Laboratorial: a contratada deverá comprovar, por qualquer dos meios previstos no item 5.1.3. que dispõe de profissional ou equipe técnica apta à manutenção de equipamentos térmicos e de processamento laboratorial;
- c) **Lote 3** - Equipamentos Analíticos e de Automação Laboratorial:
a licitante deverá comprovar, por qualquer dos meios previstos no item 5.1.3. que dispõe de profissional ou equipe técnica com conhecimento em eletrônica embarcada, automação laboratorial, óptica de detecção e biossegurança, compatível com os equipamentos deste lote; e
- d) **Lote 4** - Equipamentos Ópticos e Sistemas Auxiliares de Laboratório: a contratada deverá comprovar, que dispõe de profissional ou equipe técnica capacitada para manutenção, regulagem e alinhamento de equipamentos ópticos laboratoriais e sistemas de iluminação correlatos; e
- e) **Lote 5** - Calibração Metrológica: a qualificação técnica será comprovada com a apresentação do Certificado de Acreditação RBC/Cgcre-Inmetro, desde que esteja de acordo com os equipamentos que serão objeto da calibração e atenda as normas vigentes, não sendo necessária a apresentação de atestados adicionais ou outros documentos para comprovação técnica.

5.1.4. Controle de Qualidade dos Serviços

- a) registro detalhado de todas as intervenções realizadas nos equipamentos;
- b) emissão de relatório técnico final contendo:
- I. descrição dos serviços executados;
 - II. testes realizados e resultados obtidos;
 - III. condições operacionais do equipamento após a intervenção;
 - IV. garantia de rastreabilidade completa de todas as manutenções realizadas; e

- 
- V. identificação dos equipamentos submetidos à manutenção ou calibração, mediante etiquetas, selos ou outro meio equivalente que permita controle e acompanhamento.

5.1.5. Manutenção preventiva, corretiva e calibração

- a) realização de calibrações, qualificações e certificações em conformidade com a Rede Brasileira de Calibração (RBC) e as normas vigentes;
- b) garantia de que os instrumentos, ferramentas e padrões utilizados na execução dos serviços estejam devidamente calibrados e em condições adequadas de uso;
- c) identificação clara dos equipamentos quanto ao status de manutenção e calibração, por meio de etiquetas, selos ou outro meio equivalente;
- d) observância das recomendações dos fabricantes e das normas técnicas aplicáveis a cada equipamento;
- e) execução de manutenção preventiva programada e manutenção corretiva sob demanda, com diagnóstico técnico das falhas e adoção das medidas necessárias à plena recuperação do funcionamento dos equipamentos; e
- f) fornecimento de peças, acessórios e consumíveis indispensáveis à execução dos serviços.

5.1.6. Requisitos de Sustentabilidade e Gestão Ambiental

- a) o descarte adequado dos resíduos gerados na execução dos serviços de manutenção, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e o Decreto nº 10.936/2022;
- b) a destinação ambientalmente correta das peças, componentes e materiais substituídos;
- c) a observância das normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo a adoção e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e demais normas vigentes; e
- d) a adoção de práticas operacionais que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

5.1.7. Requisitos de Gestão

- a) manter os registros das atividades organizados e disponíveis à fiscalização sempre que solicitado;
- b) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer falha crítica, risco operacional ou necessidade de intervenção relevante identificada durante a execução dos serviços;
- c) prestar informações técnicas e operacionais relacionadas ao contrato sempre que requisitado pela Administração; e
- d) atender às determinações do fiscal do contrato, designado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a solução apresentada decorre de análise comparativa das alternativas disponíveis e representa a opção que melhor responde às necessidades da Administração, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela contratação mais vantajosa ao interesse público, nos termos dos arts. 5º e 11, inciso I, da referida Lei.

5.2. A solução sugerida consiste na contratação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) de Senhor do Bonfim, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor



preço por lote, com divisão do objeto em 5 (cinco) lotes organizados conforme a natureza, funcionalidade e complexidade técnica dos equipamentos, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

5.3. O objeto caracteriza-se como serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que sua execução ocorrerá de forma periódica e sob demanda, sendo indispensável ao funcionamento regular dos equipamentos laboratoriais utilizados nas atividades do LACEN.

5.4. A solução como um todo compreende os seguintes elementos integrados:

- a) prestação de serviços de manutenção preventiva periódica, conforme cronograma técnico aprovado pela Administração, contemplando inspeção, limpeza, ajustes, verificação de funcionamento e demais procedimentos necessários à preservação da vida útil e do desempenho dos equipamentos laboratoriais;
- b) prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda, destinados à identificação e correção de falhas, defeitos, desgastes ou mau funcionamento dos equipamentos, incluindo desmontagem, reparo e testes operacionais para restabelecimento integral das condições de funcionamento;
- c) execução de serviços de calibração metrológica dos equipamentos aplicáveis, com emissão de certificados de calibração rastreáveis, observados os padrões do INMETRO, da Rede Brasileira de Calibração (RBC) e da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017;
- d) fornecimento de mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição calibrados, materiais de consumo e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços;
- e) emissão de relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, contendo identificação do equipamento, descrição dos serviços executados, testes realizados, condições operacionais verificadas e recomendações técnicas pertinentes; e
- f) observância das normas técnicas, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis, incluindo as medidas de biossegurança, prevenção de riscos biológicos, utilização de EPIs e segurança em ambiente laboratorial, nos termos da NR-32 e da RDC/ANVISA nº 978/2025.

5.5. A solução está estruturada em 5 (cinco) lotes, organizados conforme a especialidade técnica exigida para cada grupo de equipamentos: Lote 1 — Equipamentos de Refrigeração; Lote 2 — Equipamentos Térmicos e de Processamento Laboratorial; Lote 3 — Equipamentos Analíticos e de Automação Laboratorial; Lote 4 — Equipamentos Ópticos e Sistemas Auxiliares; e Lote 5 — Calibração Metrológica.

5.6. A solução escolhida demonstrou ser a alternativa mais adequada ao interesse público pelos seguintes fundamentos:

- a) A contratação de empresa especializada por meio da modalidade Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade entre os licitantes, ampliando a participação de fornecedores especializados e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- b) permite maior celeridade e transparência ao procedimento licitatório, com ampla publicidade dos atos, rastreabilidade das etapas e controle público dos preços praticados, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- c) a execução regular de manutenções preventivas e calibrações periódicas reduz significativamente a ocorrência de falhas graves e paradas inesperadas, evitando custos emergenciais com reparos de maior complexidade, a aquisição antecipada de novos equipamentos por desgaste prematuro e a interrupção dos serviços laboratoriais,



prolongando a vida útil dos bens e garantindo sua operação dentro dos parâmetros técnicos exigidos;

- d) a solução contribui para a segurança dos profissionais e usuários do laboratório, mediante exigência de observância das normas técnicas aplicáveis e das disposições da RDC/ANVISA nº 978/2025;
- e) a divisão por lotes favorece a especialização técnica, amplia a competitividade e facilita a gestão e o acompanhamento dos serviços, contribuindo para uma administração mais eficiente e para a conservação dos equipamentos públicos; e
- f) a solução assegura a continuidade e a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados à população de Senhor do Bonfim e região.

5.7. O ciclo de vida do presente objeto compreende as seguintes etapas: planejamento e elaboração do cronograma de manutenção preventiva, execução das manutenções preventivas periódicas, atendimento das demandas corretivas, realização das calibrações metrológicas, emissão de relatórios técnicos e certificados, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, pagamento e monitoramento contínuo dos resultados e, ao final da vigência, avaliação da vantajosidade para eventual prorrogação contratual.

5.8. Sob a perspectiva da sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do objeto, a execução dos serviços deverá observar o descarte adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e o Decreto nº 10.936/2022, a adoção de práticas operacionais que reduzam os impactos ambientais, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e às demais normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde vigentes.

5.9. A presente contratação encontra-se em conformidade com o arcabouço normativo vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do INMETRO e as normas sanitárias e metrológicas aplicáveis, garantindo viabilidade técnica, operacional e econômica à execução dos serviços laboratoriais do LACEN.


5.10. A contratação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração de vantajosidade e à conveniência e oportunidade da Administração.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços terá início após a assinatura do respectivo instrumento contratual, observadas todas as condições necessárias à sua execução, devendo ocorrer em estrita observância às disposições deste Termo de Referência e legislação aplicável.

6.1.1. Local da Prestação dos Serviços

- a) Os serviços serão prestados nas dependências do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) Av. ACM, s/n, Bairro: Centro de Senhor do Bonfim/BA, sendo vedada a remoção dos equipamentos para execução externa, salvo nos casos em que, por limitação técnica justificada, seja imprescindível o deslocamento do equipamento, mediante autorização prévia e expressa da Administração; e

- 
- b) O atendimento deverá ser prestado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, sem prejuízo da obrigação de disponibilizar canal de atendimento remoto para acionamento emergencial fora desse horário, nos casos de falhas críticas que comprometam a continuidade dos serviços laboratoriais.

Do Fluxo de Execução

6.2. A execução do objeto observará as seguintes etapas sequenciais:

- a) após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o contratado para reunião de alinhamento, na qual serão apresentados o plano de fiscalização, as obrigações contratuais, os mecanismos de comunicação, o cronograma de manutenção preventiva e as estratégias para execução do objeto;
- b) cronograma detalhado de manutenções preventivas para o período contratual;
- c) Execução das manutenções preventivas realizadas conforme cronograma aprovado, contendo identificação do equipamento, descrição dos serviços executados, testes realizados, condições operacionais verificadas e recomendações técnicas pertinentes;
- d) Atendimento corretivo sob demanda realizado mediante abertura de chamado pela fiscalização, pelos canais de comunicação previamente definidos neste termo de referência.
- e) Execução das calibrações metrológicas realizadas conforme periodicidade técnica aplicável a cada equipamento, com emissão de certificados de calibração rastreáveis à RBC/INMETRO;
- f) Emissão de relatório técnico final após cada intervenção, contendo a identificação do equipamento, os serviços executados, os testes realizados, as condições operacionais após a intervenção e as recomendações técnicas pertinentes;
- g) Liquidação e pagamento após ateste da fiscalização, verificada a regularidade da execução e da documentação fiscal apresentada; e
- h) Monitoramento contínuo com acompanhamento sistemático da execução contratual, com avaliação dos indicadores de desempenho, visando à eventual prorrogação ou encerramento do contrato.

6.3. Mecanismos de Comunicação


- a) As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por Ordem de Serviço da fiscalização, podendo também ser realizadas por e-mail institucional;
- b) A contratada deverá disponibilizar telefone e e-mail para abertura de chamados técnicos; e
- c) Todas as ocorrências relacionadas à execução serão registradas no histórico de gerenciamento de cada contrato, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.4.1. O presente pregão eletrônico, em razão da divisão do objeto em 5 (cinco) lotes, poderá resultar na celebração de até 5 instrumentos contratuais distintos, um por lote adjudicado, cada qual com objeto, contratado e controle de execução individualizados, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. Em razão centralização da execução dos serviços em uma única unidade, a fiscalização e a gestão dos contratos decorrentes deste certame serão realizadas pelos mesmos agentes públicos, com acompanhamento individualizado da execução de cada contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.4.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. Fiscal do Contrato

- a) A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita Tatiane Fernandes Campos - Decreto nº 160/2025** à qual competirá acompanhar a execução de todos os contratos decorrentes do presente certame, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e dar ciência de tudo à Administração;
- b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- c) O fiscal acompanhará a execução de cada contrato, verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para correção da execução, determinando prazo para saneamento, nos termos do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III;
- e) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, toda situação que demandar decisão ou medida que ultrapasse sua competência, nos termos do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV;
- f) O fiscal comunicará ao gestor, com antecedência necessária, o término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou encerramento, nos termos do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII; e
- g) O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado e acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, nos termos do art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022.

6.6. Gestor do Contrato

- a) A gestão dos contratos será exercida pela servidora, **Kécia Regina Guimarães Carvalho - Decreto nº 222/2025** que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, com todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento de cada contrato, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações contratuais, nos termos do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV;
- b) O gestor acompanhará os registros realizados pela fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos e às medidas adotadas, informando à autoridade superior as situações que ultrapassarem sua competência, nos termos do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II;
- c) O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação no relatório de riscos eventuais, nos termos do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III;
- d) O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, quando cabível, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X; e
- e) O gestor verificará mensalmente a regularidade na execução dos serviços, a conformidade dos relatórios técnicos emitidos, a qualidade das manutenções e calibrações realizadas e a regularidade documental dos contratados.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



7.1. Não será utilizado instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto. O controle será feito por meio da comprovação da execução dos serviços, da fiscalização técnica e da confirmação do cumprimento das ordens de serviço emitidas pela Administração.

7.2. Não será devido pagamento por serviço não executado, executado em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou sem a devida documentação aprovada pela fiscalização do contrato.

Da Liquidação

7.3. Após o recebimento da nota fiscal, a Administração terá até 5 (cinco) dias úteis para verificar se os documentos estão corretos e realizar a liquidação da despesa, prazo este prorrogável por igual período quando necessário, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) tipo de serviço executado no período
- b) o prazo de validade;
- c) a data da emissão;
- d) os dados do contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do contrato; e
- f) o valor a pagar.

7.3.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Caso a nota fiscal apresente erro ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pelo contratado, sem qualquer ônus para a Administração.

7.3.4. Constatada a irregularidade, o contratado será notificado para promover a regularização, observados o contraditório e a ampla defesa.

Do Pagamento

7.4. Concluída a liquidação, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O pagamento será feito por ordem bancária, diretamente na conta corrente de titularidade do contratado, por ele indicada no momento da contratação.

7.4.2. Considera-se realizado o pagamento na data em que a ordem bancária for emitida.



7.4.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual indicado na proposta do contratado.

7.4.4. O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ficará isento das retenções tributárias abrangidas por aquele regime, desde que comprove essa condição por meio de documento oficial no momento do pagamento.

7.4.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, dos serviços contratados.

7.4.6. Não será permitida cessão de crédito decorrente deste contrato.

Do Reajuste

7.5. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o primeiro ano de vigência contratual.

7.5.1 Após o primeiro ano, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), aplicado exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após o período de anualidade.

7.5.2. Se o índice não for divulgado no prazo esperado, o pagamento será calculado com base na última variação conhecida, ajustando-se a diferença assim que o índice definitivo for publicado.

7.5.3. Se o índice previsto for extinto ou deixar de ser aplicável, as partes adotarão o índice substituto determinado pela legislação vigente ou, na ausência de previsão legal, elegerão novo índice por meio de termo aditivo.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Nos termos do art. 6, inciso XXIII, alínea h) da lei nº 14.133/21, o prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. O modo de disputa será o aberto, considerando o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 56, inciso I, da lei nº 14.133/21 por ser compatível com a natureza do objeto.

8.3. O serviço possui natureza contínua e será executado sem dedicação exclusiva de mão de obra, ocorrendo de forma periódica e sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

Da Forma de Adjudicação



8.5. O objeto será adjudicado **por lote**, conforme a estrutura definida deste Termo de Referência, organizada em 5 (cinco) lotes de acordo com a natureza, funcionalidade e complexidade técnica dos equipamentos.

8.5.1. A divisão por lotes é justificada pela especialidade técnica distinta exigida para cada grupo de equipamentos, favorecendo a competitividade, a especialização dos fornecedores e a gestão eficiente da execução contratual, em conformidade com o art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Da Aplicação da Margem de Preferência

8.6. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) observar a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, assegurando às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios dos arts. 42 a 49 do referido diploma, incluindo o tratamento diferenciado para fins de regularidade fiscal e trabalhista e o direito de preferência em caso de empate ficto; e
- b) verificar a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemplem a aplicabilidade de Margem de Preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

Da Participação

8.7. Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas que comprovem atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, inclusive as relativas à habilitação técnica, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

8.8. Não será admitida a participação de consórcios, considerando a natureza do objeto, o nível de complexidade da contratação e a possibilidade de execução integral por empresa isoladamente capacitada.


8.9. Não será admitida a participação de interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim.

Da Documentação

8.10. Será admitida a seguinte documentação, exigida apenas do licitante vencedor em cada lote, conforme regulamentação aplicável:

8.10.1. Habilitação Jurídica

- a) **Pessoa física:** documento de identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual — MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedo>;


- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; e
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10.1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com as informações mínimas que identifiquem o sócio administrador; o endereço da empresa, a representação societária e a data de registro da última alteração; na ausência dessas informações em documento único, deverão ser apresentadas as alterações complementares ou a consolidação respectiva.

8.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Negativa de Débito - CND;
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade de Situação - CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda competente do seu domicílio ou sede, ou documento equivalente na forma da lei;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; caso o fornecedor seja isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda competente do seu domicílio ou sede, ou documento equivalente na forma da lei.

8.10.2.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10.2.2. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; e
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando a boa situação financeira do licitante.

8.10.4. Habilitação Técnica

- a) comprovação de habilitação, capacidade técnica e/ou experiência profissional para execução de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, mediante apresentação de atestados que demonstrem experiência compatível com os serviços a serem executados;
- b) os atestados de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada, devendo a licitante disponibilizar, quando solicitado pela Administração, todas as informações necessárias para comprovação da autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- c) indicação formal de Responsável Técnico legalmente habilitado para acompanhamento e execução dos serviços, quando houver exigência da legislação profissional aplicável, mediante apresentação de registro ou certidão de regularidade junto ao respectivo conselho profissional, bem como comprovação de vínculo com a empresa.

8.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação no ato da entrega, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas previdenciário, fiscal e outros, bem como daqueles emitidos e/ou extraídos via internet, que poderão ser consultados e verificados pela Comissão de Contratação para fins de comprovação de autenticidade.

8.12. Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não anterior à data de entrega da proposta.

8.13. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos no instrumento convocatório, tampouco protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos, salvo nos casos expressamente previstos.

Critérios de Desempate

8.14. Em caso de empate entre propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da entidade solicitante, referente ao exercício financeiro vigente, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2067 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: - 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - saúde 15 % .

16000000 -Transf Fun a Fun de Rec do SUS do Gov Fed-Blc de Man das Ações e Serv Púb de Saúde


9.2. O valor total da contratação é de **R\$154.646,69 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações da Contratada e da Contratante decorrem da execução do objeto contratual e têm por finalidade assegurar a continuidade operacional, a confiabilidade metrológica, a segurança e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados pelo Laboratório Central de Saúde Pública — LACEN de Senhor do Bonfim.

10.2. Obrigações da Contratada:

- a) executar os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração dos equipamentos laboratoriais do LACEN, conforme as especificações deste Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e orientações dos fabricantes;
- b) realizar as manutenções preventivas com periodicidade semestral, as calibrações anuais e as manutenções corretivas sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Contratante, observados os prazos de atendimento definidos neste Termo de Referência;
- c) disponibilizar equipe técnica qualificada e habilitada para a execução dos serviços, garantindo a adequada realização das atividades contratadas;
- d) executar os serviços com qualidade técnica, observando as normas de segurança, rastreabilidade metrológica e boas práticas aplicáveis aos serviços laboratoriais;
- e) emitir relatórios técnicos ao final de cada manutenção ou intervenção realizada, contendo a descrição dos serviços executados, diagnóstico, peças substituídas, ajustes efetuados e demais informações pertinentes;
- f) emitir certificados de calibração rastreáveis aos padrões do INMETRO e demais documentos técnicos exigíveis, observadas as normas aplicáveis e, quando cabível, os requisitos da Rede Brasileira de Calibração — RBC;
- g) comunicar formalmente à Contratante qualquer irregularidade, defeito ou situação que possa comprometer o funcionamento, a segurança ou a confiabilidade dos equipamentos;
- h) manter canal de comunicação atualizado com a Secretaria Municipal de Saúde e indicar responsável técnico para acompanhamento contratual;
- i) garantir a confidencialidade das informações, dados laboratoriais e resultados eventualmente acessados durante a execução dos serviços, vedada sua divulgação a terceiros;
- j) utilizar peças, componentes, ferramentas e materiais compatíveis com as especificações dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis;
- k) reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados com vícios, defeitos ou inconformidades, dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, sem ônus adicional para a Contratante;

- 
- l) responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, instalações ou terceiros decorrentes da execução dos serviços, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
 - m) adotar medidas de segurança do trabalho, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual — EPI e observando as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-32 — Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
 - n) dar destinação ambientalmente adequada às peças, componentes e resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e o Decreto nº 10.936/2022, comprovando o encaminhamento para destinação correta sempre que solicitado pela fiscalização;
 - o) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
 - p) apresentar, quando solicitado pela fiscalização ou sempre que houver vencimento, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos na contratação;
 - q) manter os registros das atividades executadas organizados e disponíveis à fiscalização sempre que solicitado, garantindo a rastreabilidade das intervenções realizadas nos equipamentos do LACEN; e
 - r) admitir subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e expressa da Contratante, limitada às hipóteses previstas neste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Obrigações da Contratante:

- a) disponibilizar acesso aos equipamentos e às instalações necessárias à execução dos serviços, nos horários previamente definidos ou em situações de urgência devidamente comunicadas;
- b) emitir Ordens de Serviço e demais documentos necessários para a execução das atividades contratadas, contendo a identificação dos equipamentos, descrição dos serviços e prazos de atendimento;
- c) disponibilizar informações técnicas, manuais e demais documentos relacionados aos equipamentos, quando existentes e necessários à execução dos serviços;
- d) assegurar condições adequadas de operação, alimentação elétrica, temperatura, umidade e demais requisitos previstos pelos fabricantes para o correto funcionamento dos equipamentos;
- e) utilizar reagentes, insumos e materiais compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes e recomendações técnicas aplicáveis, quando cabível;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado com conhecimento técnico compatível, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- g) notificar formalmente a Contratada sobre falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para correção, observados o contraditório e a ampla defesa quando aplicável;
- h) atestar a execução dos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, como condição para processamento do pagamento;
- i) efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o regular atesto da execução; e
- j) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para execução do objeto, sujeitando-se às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



11.2. As penalidades serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, execução irregular ou descumprimento das obrigações contratuais, conforme tipificação prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada à multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das penalidades serão observados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) as circunstâncias do caso concreto;
- c) os danos causados à Administração e à continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população;
- d) a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes; e
- e) a reincidência.

11.7. A advertência será aplicada nas hipóteses de menor gravidade, especialmente quando houver:

- a) atraso injustificado que não comprometa a continuidade da operação dos equipamentos laboratoriais;
- b) descumprimento de obrigações formais, tais como atraso na entrega de relatórios técnicos ou certificados de calibração;
- c) falhas sanáveis na execução dos serviços; e
- d) pequenas irregularidades que não comprometam a qualidade, a segurança ou a confiabilidade dos equipamentos do LACEN.

11.8. A multa será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou execução irregular dos serviços, nos percentuais e condições a serem definidos no instrumento convocatório e na minuta contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 156, §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses de infrações graves, especialmente aquelas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com efeitos perante toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.



11.10. A Contratada responderá integralmente pelos custos decorrentes da correção de falhas na execução dos serviços, inclusive refazimento de intervenções, substituição de peças danificadas por imperícia ou negligência e repetição de calibrações, sem ônus para a Administração, ficando o pagamento condicionado à adequada execução do objeto, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

11.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem a prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. As sanções previstas neste item são independentes entre si e não excluem a possibilidade de rescisão contratual, nem a responsabilidade por perdas e danos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

12.1. As empresas sediadas fora do Município deverão executar os serviços no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN de Senhor do Bonfim, mediante Ordem de Serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada os custos de deslocamento e demais despesas necessárias à execução, sem ônus adicional para a Administração.

13. ANEXOS

ANEXO I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - PESQUISA DE PREÇO

Senhor do Bonfim, Bahia, 22 de maio de 2026.

Deivid José dos Santos Nascimento
Assessor Especial
Decreto nº 151/2026

Daiana Gonçalves Galvão
Superintendente da Média e Alta Complexidade
Decreto nº 225/2025